

## **PORTARIA COREN-AP Nº 216, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem no país;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes para elaboração de protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 02/2018 CTAB/COFEN, sobre Diretrizes para elaboração de protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 358, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080 / 1990, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o regulamento técnico de funcionamento de serviços que prestam atenção domiciliar;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 2.029 de 24 de agosto de 2011, que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a normativa ética legal quanto aos termos proferidos na resolução Cofen nº 358/2019 – Sistematização da Assistência de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes para elaboração de protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 02/2018 CTAB/COFEN, sobre Diretrizes para elaboração de protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 509/2016, que trata sobre o Responsável Técnico de Enfermagem no art. 10, IX, que define dentre suas atribuições, Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Deliberado em ROP 555<sup>a</sup> que determina a nomeação de comissão para analisar os documentos referente ao Manual de Normas de Rotinas das unidades: Policlínica Do CBMAP; Clínica Infinita; Neurocor; UNIFAP Campos Binacional – Oiapoque (Centro Obstétrico); UNIFAP – Clínica Pediátrica; UNIFAP – Hospital Estadual De Oiapoque (Clínica Médica); Secretária Municipal De Saúde; UBS Maria Leonice – Ferreira Gomes; HCAL – Clínica Nefrologia E HCA/PAI.;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de trabalho para elaboração, implantação e análise de protocolos de enfermagem na Atenção à Saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, a saber:

- **Dr. Donato Farias da Costa – COREN-AP nº. 132300-ENF;**
- **Sr. Quintino Marinho dos Santos – COREN-AP, nº. 175409-TE;**
- **Dr.<sup>a</sup> Ângela do Socorro de Souza Vaz Coren-AP nº -112273 - ENF;**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
Coren nº 132300- ENF  
Presidente em exercício

**Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira**  
COREN/AP nº 673.523-TE  
Tesoureiro Coren-AP